

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 117/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **CÉSPEDES MARGARITA PEDRAZA**, efetiva no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 22 de agosto de 2008 e término 19 de novembro de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 065/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 05 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV